

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Remoção de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo servidor Carlos Henrique Cordeiro Rodrigues, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível/Inf. e Juv./Execução Fiscal e de Tít. Extrajudicial da Comarca de Penedo;

**CONSIDERANDO** a anuência dos Magistrados José Eduardo Nobre Carlos e Rafael Wanderley Siqueira de Araújo, do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 1ª Vara Cível/Inf. e Juv./Execução Fiscal e de Tít. Extrajudicial da Comarca de Penedo, respectivamente; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0000151-70.2024.8.02.0073,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, o servidor **Carlos Henrique Cordeiro Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, para o Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO**  
Em 16/01/2024